



JUNTA DE FREGUESIA DE LOUREDO

DESPACHO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL.

Considerando que:

No mapa de pessoal de 2026, aprovado em assembleia de freguesia de 29/12/2025, estão previstos 2 postos de trabalho de Assistentes Operacionais (área de Serviços Gerais) por ocupar, para o exercício de funções na Junta de Freguesia de Louredo;

I - Por deliberação do Executivo da Junta em reunião ordinária de 26 de janeiro de 2026, ao abrigo do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, determino que se proceda à abertura de procedimento concursal para a contratação de trabalhadores, na carreira/categoria anteriormente referida, por tempo indeterminado, dirigida a candidatos com e sem relação jurídica prévia de emprego público, para o exercício de funções conforme o conteúdo funcional descrito no anexo à Lei 35/2014 de 20/06, na sua versão atualizada, bem como: Assegurar funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilizar-se pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Cultivar flores, árvores ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação; procede à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; quando existam viveiros de plantas, procede à cultura de sementes, bolbos, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cravando-os e compondo-os adequadamente; procede igualmente à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, proteção contra intempéries e tratamentos fitossanitários, podendo eventualmente realizar ensaios para criar novas variedades de plantas; opera com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais ou mecânicos; Responsabilizar-se pela limpeza, afinação e



JUNTA DE FREGUESIA DE LOUREDO

lubrificação do equipamento mecânico; procede a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção dos mesmos.

II. A carência de recursos humanos nas diversas áreas de atribuição e competências municipais a que se reporta o presente procedimento concursal;

III. O reforço do número de trabalhadores e abertura deste procedimento, tem que operar de forma urgente, sob pena de haver uma rutura na capacidade de resposta desta Junta de Freguesia, que traduziria num grave dano para o interesse público e colocaria em causa a prestação do serviço público a que está obrigada;

IV. Para efeitos do referido no artigo 5.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, regista-se a inexistência de qualquer reserva de recrutamento constituída neste Município.

V. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação."

Considerando, igualmente:

i. A competência prevista na alínea e), do Artigo 19.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

ii. O previsto no artigo 5.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

iii. O disposto no artigo 33.º, no n.º 1, do artigo 30.º e alínea b), do n.º 1 e n.ºs 2 e 3, do artigo 31.º, todos da LTFP.

I - Quanto aos métodos de seleção:

1- Métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar:

a) Prova Prática de Conhecimentos (PPC), Avaliação Psicológica (AP) e Avaliação Curricular (AC);

b) Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

II – Quanto ao júri:

O Júri do procedimento concursal terá a seguinte constituição:

Presidente: Carlos Manuel Moutinho Rodrigues, atua na qualidade de Presidente da Assembleia de Freguesia.



JUNTA DE FREGUESIA DE LOUREDO

Vogais efetivos:

1.º Vogal efetivo, Maria da Conceição de Oliveira Costa Mota, atua na qualidade de vogal da Assembleia de Freguesia que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efetivo, Marisa Valente da Mota, atua na qualidade de vogal da Assembleia de Freguesia.

Vogais suplentes: 1.º vogal suplente, Jorge Joaquim da Silva Ferreira dos Santos, Tesoureiro do Executivo.

2.º vogal suplente, Paulo Manuel Moreira Ferreira, Diretor Municipal.

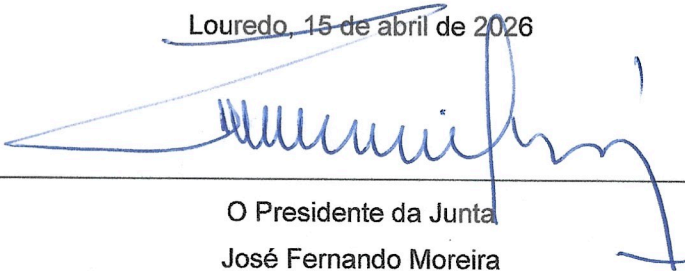
Regista-se designadamente, que:

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, "Compete ao Júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final";

2. Nos termos do n.º 4, do artigo 9.º, da mesma Portaria, "O dirigente máximo pode designar trabalhadores para assegurar o apoio administrativo e secretariado ao júri, quando se justifique."

Para efeitos do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determino que o Júri ora designado seja o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final do período experimental do contrato de trabalho que vier a resultar do presente procedimento concursal.

Louredo, 15 de abril de 2026



O Presidente da Junta
José Fernando Moreira